



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 538, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Institui a Comissão de Admissibilidade de Processos Éticos-Profissionais no âmbito do CRMV-GO e dá outras providências

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do estado de Goiás - CRMV-GO, em sua 572ª (quingentésima septuagésima segunda) Sessão Plenária Ordinária, amparado nos termos dos dispositivos constantes da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e do Decreto Federal nº 64.704, de 17 de junho de 1969, combinado com as normas regulamentadas pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, especialmente alínea "r", do artigo 4º e demais disposições legais,

Considerando o disposto no artigo 19 do Código de Processo Ético-Profissional no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs, aprovado pela Resolução CFMV nº 1330, de 16 de junho de 2020,

Resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Admissibilidade de Processos Éticos-Profissionais no âmbito deste CRMV-GO, com o objetivo de auxiliar o Presidente na tomada de decisões quanto à abertura de processos desta natureza.

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Resolução, independentemente de transcrição, as disposições contidas nos artigos 20 a 25, do Capítulo I, da Resolução CFMV nº 1330/2020.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo anterior é composta pela Vice-Presidente, Secretária-Geral e Tesoureiro deste CRMV-GO, nos termos do artigo 19, parágrafo §, da Resolução CFMV nº 1330/2020.

Art. 3º. A Comissão de Admissibilidade emitirá, quando solicitado pelo Presidente, parecer sobre a abertura de Processos Éticos-Profissionais no âmbito deste CRMV- GO.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

RAFAEL COSTA VIEIRA
Presidente
CRMV-GO nº 5255

CAROLINA RIBEIRO BERTELI
Secretária Geral
CRMV-GO nº 7227